

EDITAL 04/2018

O Diretor da **PRÓ-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.**, Mantenedora da **Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA** torna público, através do presente Edital, o valor da semestralidade que será cobrada pela Instituição para o Curso de Direito (graduação matutino diurno e noturno) e para o Curso de Ciências Contábeis (graduação noturno), em razão da prestação de serviços educacionais, a partir de **1º de janeiro de 2019**, bem como dos emolumentos, na forma da legislação vigente.

SEMESTRALIDADE DA GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

- 1.** Valor da semestralidade: **R\$ 40,04** (QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.
- 2.** O aluno que se matricular na totalidade ou mais das disciplinas da sequência aconselhada da grade curricular da Instituição, para o respectivo semestre, terá uma redução equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da semestralidade.
- 3.** O aluno que na data do deferimento da sua matrícula possuir 50 (cinquenta) anos completos ou mais, terá uma redução equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da semestralidade.
- 4.** Os alunos que pertencerem conjuntamente ao corpo discente da Instituição e forem ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau entre si, terão uma redução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da semestralidade.
- 5.** O aluno que efetuar o pagamento antecipado de toda a semestralidade, terá um desconto equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, aplicado de forma proporcional, levando em consideração a data do deferimento da

matrícula, dentro dos prazos estipulados no calendário escolar da Instituição, e as datas de vencimento das parcelas vincendas para o respectivo semestre curricular a ser cursado.

6. O aluno que efetuar o pagamento da parcela da semestralidade até a data de seu vencimento (quinto dia do mês), terá um desconto equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor pago.

7. Os valores das reduções/descontos serão cumulativos e aplicados, um após o outro, na seguinte ordem: redução da sequência aconselhada (item 2), redução meia idade (item 3), redução parentesco (item 4), desconto pagamento antecipado (item 5) e desconto pontualidade (item 6).

8. Os descontos concedidos em virtude de Convênios específicos, firmados entre a FADISMA e outras Instituições, grupos ou categorias profissionais serão aplicados ao final, somente na hipótese de que o pagamento ocorra até o dia dos respectivos vencimentos das parcelas da semestralidade.

9. O valor da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais. O número de parcelas mensais da semestralidade levará em consideração a data do deferimento da matrícula, dentro dos prazos estipulados no calendário escolar da Instituição, e as datas de vencimento das parcelas vincendas para o respectivo semestre curricular a ser cursado.

10. Os vencimentos das parcelas da semestralidade serão sempre em todos os dias 05 (cinco) de cada meses do ano.

**SEMESTRALIDADE PARA ALUNOS ESPECIAIS
DA GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
SEM VÍNCULO COM A FADISMA**

1. Valor da semestralidade: **R\$ 40,04** (QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.

2. O valor da semestralidade deverá ser pago em uma única parcela por ocasião do requerimento de matrícula do aluno.

**SEMESTRALIDADE DA GRADUAÇÃO
DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Valor da semestralidade: **R\$ 30,00** (TRINTA REAIS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.
2. O aluno que se matricular na totalidade das disciplinas da sequência aconselhada da grade curricular da Instituição, para o respectivo semestre, terá uma redução equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da semestralidade.
3. O aluno que na data do deferimento da sua matrícula possuir 50 (cinquenta) anos completos ou mais, terá uma redução equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da semestralidade.
4. Os alunos que pertencerem conjuntamente ao corpo discente da Instituição e forem ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau entre si, terão uma redução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da semestralidade.
5. O aluno que efetuar o pagamento antecipado de toda a semestralidade, terá um desconto equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, aplicado de forma proporcional, levando em consideração a data do deferimento da matrícula, dentro dos prazos estipulados no calendário escolar da Instituição, e as datas de vencimento das parcelas vincendas para o respectivo semestre curricular a ser cursado.
6. O aluno que efetuar o pagamento da parcela da semestralidade até a data de seu vencimento (quinto dia do mês), terá um desconto equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor pago.
7. Os valores das reduções/descontos serão cumulativos e aplicados, um após o outro, na seguinte ordem: redução da sequência aconselhada (item 2), redução meia idade (item 3), redução parentesco (item 4), desconto pagamento antecipado (item 5) e desconto pontualidade (item 6).
8. Os descontos concedidos em virtude de Convênios específicos, firmados entre a FADISMA e outras Instituições, grupos ou categorias profissionais serão aplicados ao final, somente na hipótese de que o pagamento ocorra até o dia dos respectivos vencimentos das parcelas da semestralidade.

9. O valor da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais. O número de parcelas mensais da semestralidade levará em consideração a data do deferimento da matrícula, dentro dos prazos estipulados no calendário escolar da Instituição, e as datas de vencimento das parcelas vincendas para o respectivo semestre curricular a ser cursado.

10. Os vencimentos das parcelas da semestralidade serão sempre nos dias 05 (cinco) de cada meses do ano.

**SEMESTRALIDADE PARA ALUNOS ESPECIAIS
DA GRADUAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SEM VÍNCULO COM A FADISMA**

1. Valor da semestralidade **R\$ 30,00** (TRINTA REAIS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.

2. O valor da semestralidade deverá ser pago em uma única parcela por ocasião do requerimento de matrícula do aluno.

**DISCIPLINAS EM REGIME INTENSIVO NOS
CURSOS DE DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Os valores da prestação de serviços educacionais de disciplinas ofertadas em regime intensivo, bem como a sua forma de pagamento, serão estipulados em Edital específico.

PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO

1. Os valores da prestação de serviços educacionais dos Programas de Pós-Graduação da Instituição, bem como a sua forma de pagamento, serão estipulados especificamente em cada um dos Cursos ministrados.

EMOLUMENTOS EM GERAL

1. Aproveitamento de disciplinas de outros Cursos, por disciplina, uma vez aprovado pela Coordenação do Curso: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

2. Ajuste de Matrícula: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

3. Atestados em Geral: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS).

4. Certidões em Geral: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

5. Cópia autenticada de conteúdo programático/ementa: R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) por disciplina.
6. Desempenho no Vestibular: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).
7. Histórico Escolar: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).
8. Pedidos de revisão de provas da Graduação: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).
9. Processo de restituição de valores da semestralidade (somente até o término do período de ajustes de matrículas): 10% (DEZ POR CENTO) do valor pleiteado, a título de despesas operacionais, administrativas e de tributação.
10. Processos de transferência interna, transferência externa, ingresso e reingresso: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).
11. Provas atrasadas da Graduação: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
12. Registro de atividades complementares de graduação, por hora de atividade a ser registrada: R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS).
13. Segundas vias de documentos em geral: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).
14. Trancamento total, por semestre, e somente por um máximo de quatro semestres: R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
15. Trancamento parcial, por disciplina: R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS).
16. Por força do disposto nas Resoluções 01/83 e 03/89, do extinto Conselho Federal de Educação, hoje recepcionadas pelo Conselho Nacional de Educação, a Instituição **não cobrará emolumentos** referentes à primeira via de documentos para fins de transferência; certificados e diplomas de conclusão de curso; currículo do curso; cronogramas; horários escolares; boletins de notas; programa de disciplinas; histórico escolar e identidade estudantil, tanto da Graduação como do Pós-Graduação.

EMOLUMENTOS DA BIBLIOTECA

- 1.** Atraso na entrega de obra: R\$ 2,00 (DOIS REAIS) diário por obra retirada.
- 2.** Danificação dos antifurtos: R\$ 1,00 (HUM REAL) por antifurto danificado.
- 3.** Devolução de obra pouco danificada: Será cobrada o valor equivalente a de 15 (quinze) vezes o valor relativo ao atraso de entrega de obra, não excluindo o bloqueio do usuário no sistema da biblioteca por 15 (quinze) dias úteis.
- 4.** Devolução de obra muito danificada: O aluno pagará o valor do preço de mercado da obra ou fará a reposição da mesma, nas condições em que foi retirada.
- 5.** Devolução de obra que foi molhada ou manchada: O aluno pagará o valor do preço de mercado da obra ou fará a reposição da mesma, nas condições em que foi retirada.
- 6.** Extravio de obra: O aluno pagará o valor do preço de mercado da obra ou fará a reposição da mesma, nas condições em que foi retirada.
- 7.** Utilização indevida dos guardas volumes da biblioteca: R\$ 5,00 (CINCO REAIS) por turno.

EMOLUMENTOS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- 1.** Cópias xerográficas: R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) por página de folha xerografada.
- 2.** Impressão: R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) por página de folha impressa.
- 3.** As folhas de impressão e as cópias xerográficas deverão ser pagas, junto à Secretaria da FADISMA.

Santa Maria – 12 de novembro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor da Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda.
CNPJ 04.849.608/0001-46 - Mantenedora da FADISMA